

Decreto Nº. 00006/2010

Data: 26/01/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.128.0006.2506 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.99.00 - 101 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601 - MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 2.000,00 (um mil e trezentos reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.3.90.30.99.00 - 201 - Outros Materiais de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.30.01.00 - 201 - Combustíveis e Lubrificantes R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713 - MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0002.2801 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2808 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.99.00 - 999 - Outros Materiais de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

T O T A L R\$ 98.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.99.00 - 102 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 - 104 - Equip.e Material Permanentes R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.812.0009.1524 - REFORMAR E ADEQUAR OS GINÁSIOS DE ESPORTE

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.26.452.0019.1806 - IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

3.3.90.39.99.00 - 999 - Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

T O T A L R\$ 98.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 26 de janeiro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.